MUNICÍPIO DE BAEPENDI Estado de Minas Gerais

SEXAGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0048/2018 Processo Licitatório 0095/2018 Inexigibilidade 002/2018

O Município de Baependi, por intermédio de seu Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.391.585/0001-34, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DOUGLAS STADUTO SOUZA, inscrito no CPF sob o número 462.326.996-53, e pelo Chefe do Departamento Municipal de Saúde, TOMÉ PEREIRA PEIXOTO, CPF 058.470.596-47, RG MG-12.558.260, e de outro lado a SOCIEDADE CARITATIVA SAGRADO C. DE JESUS, inscrito no CNPJ nº 18.591.792/0001-81 CNES n°2761106 doravante denominado(a) sob CONTRATADO(A), neste ato representado por seu Responsável Legal, Sr Provedor, José Orlando Silvério Alves, RG 3.746.462, SSP/MG, CPF 515.251.436-20, residente e domiciliado à Rua Coronel Vicente de Seixas, 1.958, Palmeira, CEP 37.443-000, Baependi-MG, empossado em 06 de outubro de 2016, conforme ata de posse registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas em 20 de outubro de 2016, Protocolo 7068, REG NO 66, LIV9-A, PAG 568-AV NO 16 resolvem aditivar o contrato epigrafado, sob as seguintes considerações:

Considerando a assunção de todos os serviços do SUS pelo município de Baependi;

Considerando que o Termo de Compromisso nº 54/5737 e sua retificação firmada entre SES/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE e MUNÍCÍPIO DE BAEPENDI/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Considerando a norma rígida do Anexo 2 do Anexo XXIV, capítulo V, seção I, artigos 21 a 28 da Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 2 de 28 de setembro de 2017, que versa sobre a exigência de Contrato Único;

Considerando que o presente aditivo refere-se às portarias/resoluções 679, 747, 977, 1308, 1329 ;

Considerando o ofício SMS/297/2022 emitido pelo Departamento Municipal de Saúde;

Considerando que há dotação orçamentária e haverá disponibilidade financeira para amparar o aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é o Repasse no valor de R\$ 731.900,00 (setecentos e trinta e um mil e novecentos reais), sendo discriminados das seguinte forma:

- R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) referentes à portaria 679 Custeio de ações e serviços de saúde para enfrentamento da COVID-19, procedimento 0303010223;
- R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais) referentes à portaria 747 incremento MAC-Custeio asisstência ambulatorial e hospitalar, emenda parlamentar de bancada;
- R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais) referentes à portaria 977 custeio de diárias UTIV-COVID referente a janeiro de 2022;
- R\$ 174.400,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais) referentes à portaria 1308 custeio de diárias UTIV-COVID referente a fevereiro de 2022;
- R\$ 57.00,00 (cinquenta e sete mil reais) referentes à portaria 1329 custeio atendimento MAC COVID-19



MUNICÍPIO DE BAEPENDI Estado de Minas Gerais

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A execução dos recursos financeiros deverá observar o prazo para prestação de contas referente ao relatório anual de gestão do presente exercício financeiro.

Para recebimento do valor referido neste instrumento, a contratada deverá realizar a emissão de nota fiscal.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo serão amparadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 360 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0005.2.0050 00.01.59 DESENVOLVIMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CLAUSULA QUARTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo em epígrafe, não afetadas por este termo aditivo.

Baependi, 13 de junho de 2022

MUNICÍPIO DE BAEPENDI

DOUGLAS STADUTO SOUZA Prefeito Municipal TOMÉ PEREIRA PEIXOTO Departamento Municipal de Saúde Pedro Henrique de Oliveira Ribeiro Assessor Jurídico Municipal OAB/MG 182.899

SOCIEDADE CARITATIVA SAGRADO C. DE JESUS

JOSÉ ORLANDO SILVÉRIO ALVES Provedor em Exercício Mariana Ferreira Nicoliello Assessora Jurídica OAB/MG 113.006